

Lei nº 492, de 20 de Agosto de 1960

Disposição sobre suplementação de verbas orçamentárias

O Prefeito Municipal de Melron, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal decretou e em sancionando e promulgou a seguinte lei:

Artigo 1º - fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Fundação Municipal, um crédito de Cr\$ 600.300,00 (seiscentos mil e trezentos e trinta), suplementar às verbas orçamentárias abaixo discriminadas:

	Cr\$
131/8-13-0 - Pessoal Fixo - Exatos e fixos da administração	
Item III - Salário família	300,00
321/8-82-1 - Pessoal Variável - Mensalistas	300.000,00
321/8-82-3 - Material de consumo	300.000,00

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes:

a) da anulação total das verbas orçamentárias abaixo discriminadas:

131/8-09-2 - Material Permanente - Aquisição de móveis	30.000,00
251/8-63-4 - Despesas Diversas - item II	25.000,00

